



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA TRAZ VALOR, FIRMADO EM  
17 DE JANEIRO DE 2025.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **17.922.286/0001-65**, com sede na Calçada dos Mirtilos, nº33, andar 2, condomínio centro comercial Alphaville, município de Barueri, estado de São Paulo, CEP:06453-019. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, residente e domiciliado na vila principal planejada longitudinal leste 2, nº 13, quadra 04, bairro condomínio Belvedere II, Cuiabá – MT, CEP: 78074-170, doravante denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 004/2025 e modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 e conforme o artigo 74 da Lei 14.133/21, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato nº 16/2025 de prestação de serviços técnicos na área de informática para o município de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:** Com base na solicitação realizada através do e-mail corporativo enviado no dia 13/10/2025, apresentação do Contrato Social e suas alterações e em conformidade com a Cláusula Oitava do contrato nº 16/2025, fica alterada a Razão Social de **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA** para **EMPRESAS FL LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 17 de janeiro de 2025, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 17 de outubro de 2025.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

---

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**EMPRESAS FL LTDA  
CNPJ nº 17.922.286/0001-65  
CONTRATANTE**

---

**De acordo em data supra:  
Leonardo Zatti  
Assessoria jurídica.  
OAB/RS 125.423**